

EDITAL INTERNO Nº 003/2024/PPGCF**APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.074726/2024-81

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a **docentes** do programa.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes permanentes vinculados ao PPGCF. É vedada a participação de docentes colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília.

2.2. Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES repassados ao PPGCF no ano de 2024, além de eventuais recursos próprios do Programa. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

3.3. Cada solicitante classificado poderá receber **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

4. CRONOGRAMA

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
19 a 22 de agosto de 2024 - até às 17h	Inscrições por e-mail
23 a 26 de agosto de 2024	Análise pela Comissão Avaliadora
27 de agosto de 2024	Resultado Provisório
28 e 29 de agosto de 2024	Pedido de Reconsideração
30 de agosto de 2024	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para pagamento de auxílio financeiro ao docente.

5.2. **Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.**

5.3. Caso o solicitante não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, o solicitante compromete-se a devolver os recursos recebidos.

5.4. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

6.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

6.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico spgfsfin@unb.br, no período indicado no cronograma (item 4.1.), com o assunto: "**PPGCF - Edital Interno nº 003/2024 - Nome do(a) docente**". Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf).

6.3. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

6.3.1. Memorando assinado pelo(a) docente(a), contendo a solicitação do benefício e explicitando o(s) projeto(s) de pesquisa relacionado(s) ao auxílio a ser percebido por meio deste edital, bem como as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, tendo como produto a publicação de um artigo.

6.3.2. Currículo Lattes do docente atualizado nos últimos 30 dias, assim como o cadastro do perfil do ORCID vinculado à plataforma Sucupira;

6.3.3. Ser líder ou participante de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo lattes;

6.3.4. Ter ministrado ou ofertado, pelo menos, uma disciplina aos discentes do PPGCF nos últimos 12 meses;

6.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

6.5. O(A) solicitante deverá estar adimplente com o PPGCF no momento da formalização da concessão do apoio e do repasse do apoio financeiro.

6.6. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão Avaliadora verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6 deste edital.

7.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este edital será avaliado por pontuação obtida a partir da análise do Currículo Lattes, conforme quadro de pontuação - Anexo I deste edital.

7.3. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que aqui são descritos para decisão de desempate:

7.3.1. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e a data de divulgação do resultado final (item 4.1 deste edital), tendo por prioridade: a) artigos em periódicos qualis A1 ou Quartil1; b) artigos em periódicos qualis A2.

7.4. O resultado será informado por e-mail, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.

7.5. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.

7.6. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão Avaliadora.

7.7. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Gestão Financeira - spgfsfin@unb.br

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, por email, dos produtos acadêmicos resultantes do projeto, em até **180 (cento e oitenta)** dias após o pagamento do valor.

8.2. Para fins de prestação de contas, os participantes devem apresentar ao PPGCF:

8.2.1. versão publicada de um artigo científico em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1 ou A2 ou Quartil 1, submetido a partir de 1º de janeiro de 2024, ou; comprovante de aceite de artigo científico em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1 ou A2 ou Quartil 1, submetido a partir de 1º de janeiro de 2024.

8.2.2. Assim que o artigo for publicado, sua versão final deve ser disponibilizada à Secretaria de Gestão Financeira pelo e-mail spgfsfin@unb.br, para que o mesmo seja anexado ao processo SEI.

8.2.3. Também deverá ser disponibilizado à Secretaria de Gestão Financeira o Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso. O Termo pode ser preenchido a mão ou digitalmente, porém deve ser assinado de próprio punho.

8.2.4. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, a Secretaria de Gestão Financeira encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB (RI/UnB).

8.2.5. Em casos de detecção de direitos autorais envolvendo as publicações dos artigos disponibilizados, a BCE só disponibilizará os metadados do artigo no RI/UnB.

8.2.6. O mesmo produto resultante do apoio deste edital não pode ser apresentado por mais de um participante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;

9.2. Os produtos apresentados neste edital não poderão ser os mesmos apresentados em outros editais da UnB.

9.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;

9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; e

9.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 13 de agosto de 2024.

Prof. Felipe Saldanha de Araujo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Faculdade de Ciências da Saúde – FS

Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Saldanha de Araujo, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da FS**, em 16/08/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11592221** e o código CRC **EE7BB0B0**.

ANEXO I – EDITAL INTERNO 003/2024/PPGCF

NOME:

Link ORCID:

Lista de Projetos financiados ou não na condição de Coordenador:

Nome da(s) disciplina(s) ministradas/ofertada(s) nos últimos 12 meses:

Orientações (2021-2024):

Nome do Discente	Se orientação em andamento, apresentar ano de entrada	Se orientação concluída, apresentar ano de conclusão

Produção Científica:

REFERÊNCIA DO ARTIGO PUBLICADO	NOME DO DISCENTE DO PPGCF NA AUTORIA, QUANDO HOVER	CLASSIFICAÇÃO QUALIS OU QUARTIL (USAR QUADRIÊNIO 2017-2020)	PONTUAÇÃO*
TOTAL			

*A1 ou Quartil 1=100 pontos, A2=80 pontos, A3=60 pontos, A4=40 pontos.